



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br**

**Referência:** PROAD CD 4348/2026.

**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de *serviços de locação de vasos com plantas para decoração do evento 13ª Semana Institucional da Magistratura*, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Autoriza.**

**Interessados(as):** CCA - Coordenadoria de Cooperação Administrativa

I. A Coordenação de Cooperação Administrativa requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FLORICULTURA A Z LTDA. (CNPJ: 07.182.908/0001-02)**, para prestação de serviços de locação de 01 conjunto composto por 04 vasos com plantas para decoração do evento 13ª Semana Institucional da Magistratura, a ser realizado no hall da Sede Administrativa do TRT-PR, no período de 28/09/2026 a 02/10/2026, compreendendo transporte, instalação e recolhimento dos mesmos, conforme a seguir descrito, para o que apresenta documento de formalização da demanda, termo de referência e demais informações do pedido.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. MEDIDA | QTDE. | PREÇO DO CONJUNTO DE VASOS |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------------------------|
| 1    | 2 vasos* pretos ou de cor escura, com planta ravenala ( <i>Ravenala madagascariensis</i> ), devidamente plantada, centralizada e estabilizada, com substâncias apropriadas à espécie, elementos de drenagem e acabamento em argila expandida ou casca de pinus.       | Unid.        | 02    | R\$ 1.900,00               |
| 2    | 2 vasos* pretos ou de cor escura, com planta areca- bambu ( <i>Dypsis lutescens</i> ), devidamente devidamente plantada, centralizada e estabilizada, com substâncias apropriadas à espécie, elementos de drenagem e acabamento em argila expandida ou casca de pinus | Unid.        | 02    |                            |

II. Em justificativa para o pedido, a unidade demandante assim se manifesta:

*"Trata-se de demanda da Escola Judicial encaminhada à Coordenadoria de Cooperação Administrativa.*

*Esta contratação é parte integrante das providências necessárias à decoração do hall de entrada da Sede Administrativa do TRT-PR, que abrigará o evento 13ª Semana Institucional da Magistratura, a ser realizada de 29/09/2026 a 01/10/2026.."*

III. Em observância ao disposto no inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a unidade apresenta pesquisa de preços realizada mediante consulta direta a três fornecedores (docs. 4 e 5), tendo sido selecionada a empresa que aceitou prestar os serviços e comprovou a regularidade fiscal e trabalhista. **Em justificativa para a escolha, a unidade demandante informa que:**

*"A empresa Dirceu Bentz, empresa que apresentou proposta de menor valor, manifestou impossibilidade de cumprimento do valor apresentado em sua proposta, na data de 24/09/2026, conforme e-mail em anexo.*

*A empresa Claudio Roberto Pinheiro da Silva, que apresentou proposta de 2º menor valor não possui certidão negativa Federal válida. Tampouco foi possível obter nova certidão. Além disso, verificou-se inscrição no cadastro CADIN.*

*A empresa que apresentou proposta de 3º menor valor possui todas as certidões necessárias."*

IV. Em comprovação de suas alegações, a unidade demandante juntou aos autos cópia do e-mail encaminhado pela representante da empresa Dirceu Bentz, doc. 06, e extrato de consulta sem comprovação da regularidade da empresa Claudio Roberto Pinheiro da Silva na Receita Federal e no Cadin - doc. 12.

V. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 1.900,00** , a ser integralmente executado no exercício de 2026, tendo a respectiva adequação orçamentária sido juntada aos autos por meio do documento 11.

VI. Comprovado que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários, mediante a apresentação das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Justiça Trabalhista, FGTS, TCU e CADIN, conforme anexos (*docs 8, 9 e 13*). Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa (*doc. 4*), as declarações de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e de ausência de nepotismo, conforme disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VII. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no documento 10, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

X. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 1.900,00** para o presente exercício, em favor da empresa **FLORICULTURA A Z LTDA. (CNPJ: 07.182.908/0001-02)**.

XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

*(assinado digitalmente)*

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**  
Ordenador da Despesa

---